



Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de
Serviços de Saúde do Estado do Rio de Janeiro



Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2018

Circular n.º: 07/2018

Prezados Diretores,

Estamos enviando em anexo, a íntegra da legislação relacionada abaixo, para seu conhecimento e divulgação.

1 – Portaria MS / GM Nº 159, de 19 de janeiro de 2018, publicada no DOU Nº 15, de 22 de janeiro de 2018, Seção 1, páginas 42/43.

- Altera atributos e inclui procedimentos de quimioterapia da leucemia linfóide/linfoblástica aguda e do linfoma linfoblástico na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS.

Atenciosamente,

Armando Carvalho Amaral
Presidente da FEHERJ